

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA



Nº 590 | Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.334, DE 08 DE DEZEMBRO 2020

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário e dá outras providências.”

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I, e;

CONSIDERANDO a Calamidade Pública do Estado de São Paulo, Decreto n. 64.879, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO a Calamidade Pública Municipal, Decreto n. 4.182, de 25 de março de 2020.

CONSIDERANDO que em decorrência do novo coronavírus (COVID-19), a pandemia causa à municipalidade despesas não previstas e não contempladas no orçamento vigente.

CONSIDERANDO o Comunicado TCESP AUDESP n.º 28 de 02 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário, na importância de R\$ 244.507,06 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Sete Reais, e Seis Centavos) das seguintes dotações:

Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Nat. da Despesa	Vínculo	Fonte de Rec.	Valor
403	02 07 01	10.302.0008.2032	3.1.90.11.00	312 0001	01	R\$ 104.000,00
404	02 07 01	10.302.0008.2032	3.1.90.13.00	312 0001	01	R\$ 50.000,00
405	02 07 01	10.302.0008.2032	3.1.90.16.00	312 0001	01	R\$ 7.900,00
411	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.39.00	800 0000	05	R\$ 82.507,06

Art. 2º. O crédito aberto do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de anulação das dotações abaixo:

Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Nat. da Despesa	Vínculo	Fonte de Rec.	Valor
396	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.30.00	312 0001	01	R\$ 161.900,00
408	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.30.00	800 0000	05	R\$ 18.650,00
409	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.32.00	800 0000	05	R\$ 26.190,00
410	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.34.00	800 0000	05	R\$ 37.600,00
434	02 07 01	10.302.0008.2070	4.4.90.51.00	800 0000	05	R\$ 67,06

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2020.

Nova Odessa
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

FIQUE EM CASA E PROTEJA QUEM VOCÊ AMA!

PREFEITURA DE NOVA ODESSA SAÚDE

A banner for a public health campaign. It features a woman and a child wearing face masks. The text is in large, bold, yellow letters on a green background. There is a white cross symbol on the right side.



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: do oficial@novaodessa.sp.gov.br

**DECRETO Nº 4326 DE 01 DE DEZEMBRO 2020**

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I, e;

CONSIDERANDO os artigos 42 e 43, § 1º, Inc. I, II, III e IV, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320 de 1.964, que dispõem sobre a abertura de créditos suplementares.

CONSIDERANDO o artigo 4º, Inc. II da Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.304 de 21 de dezembro de 2019.

Decreta:

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento vigente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.888.187,17 (Doze Milhões, Oitocentos e Oitenta e Oito Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais, e Dezesete Centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Nat. da Despesa	Vínculo	Fonte de Rec.	Valor
13	02 01 01	04.122.0002.2002	3.1.90.11.00	110 000	01	167.900,00
14	02 01 01	04.122.0002.2002	3.1.90.13.00	110 000	01	42.900,00
15	02 01 01	04.122.0002.2002	3.1.90.16.00	110 000	01	2.610,00
17	02 01 05	04.131.0002.2006	3.1.90.11.00	110 000	01	26.200,00
18	02 01 05	04.131.0002.2006	3.1.90.13.00	110 000	01	10.400,00
21	02 01 06	04.126.0002.2007	3.1.90.11.00	110 000	01	10.300,00
44	02 01 07	15.452.0002.1003	4.4.90.51.00	100 054	05	319.548,91
48	02 01 08	06.181.0002.2009	3.1.90.11.00	110 000	01	437.900,00
49	02 01 08	06.181.0002.2009	3.1.90.13.00	110 000	01	167.700,00
50	02 01 08	06.181.0002.2009	3.1.90.16.00	110 000	01	200.000,00
51	02 01 08	06.181.0002.2009	3.1.90.91.00	110 000	01	25.472,11
56	02 01 08	06.181.0002.2009	3.3.90.39.00	110 000	01	39.381,00
68	02 01 10	15.452.0002.2011	3.3.90.39.00	110 000	01	3.400,00
73	02 01 11	15.452.0002.2012	3.3.90.30.00	110 000	01	3.000,00
75	02 01 11	15.452.0002.1007	4.4.90.51.00	110 000	01	28.055,65
85	02 01 13	13.392.0002.2014	3.1.90.13.00	110 000	01	2.700,00
91	02 02 01	04.123.0003.2015	3.1.90.11.00	110 000	01	68.800,00
92	02 02 01	04.123.0003.2015	3.1.90.13.00	110 000	01	17.200,00
93	02 02 01	04.123.0003.2015	3.1.90.16.00	110 000	01	400,00
100	02 02 02	04.123.0003.2016	3.3.90.31.00	110 000	01	53.000,00
103	02 02 03	04.123.0003.2017	3.1.90.11.00	110 000	01	32.100,00
104	02 02 03	04.123.0003.2017	3.1.90.13.00	110 000	01	12.200,00
107	02 03 01	04.123.0004.2018	3.1.90.01.00	110 000	01	60.900,00
108	02 03 01	04.123.0004.2018	3.1.90.11.00	110 000	01	137.400,00
110	02 03 01	04.123.0004.2018	3.1.90.16.00	110 000	01	1.200,00
116	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.39.00	110 000	01	356.680,00
135	02 03 02	04.122.0004.2020	3.1.90.11.00	110 000	01	86.900,00
136	02 03 02	04.122.0004.2020	3.1.90.13.00	110 000	01	21.900,00
139	02 03 07	04.122.0004.2021	3.1.90.11.00	110 000	01	83.200,00
140	02 03 07	04.122.0004.2021	3.1.90.13.00	110 000	01	23.400,00
141	02 03 07	04.122.0004.2021	3.1.90.16.00	110 000	01	6.100,00
147	02 04 01	04.122.0005.2022	3.1.90.11.00	110 000	01	23.100,00
155	02 05 01	18.541.0006.2.024	3.1.90.11.00	110 000	01	141.900,00
156	02 05 01	18.541.0006.2.024	3.1.90.13.00	110 000	01	53.800,00
157	02 05 01	18.541.0006.2.024	3.1.90.16.00	110 000	01	200,00
163	02 05 02	18.541.0006.2025	3.1.90.11.00	110 000	01	51.000,00
164	02 05 02	18.541.0006.2025	3.1.90.13.00	110 000	01	22.700,00
165	02 05 02	18.541.0006.2025	3.1.90.16.00	110 000	01	12.000,00
167	02 05 02	18.541.0006.2025	3.3.90.30.00	110 000	01	8.100,00
170	02 06 01	12.365.0007.2026	3.1.90.11.00	210 000	01	815.600,00
171	02 06 01	12.365.0007.2026	3.1.90.13.00	210 000	01	343.000,00
172	02 06 01	12.365.0007.2026	3.1.90.16.00	210 000	01	150,00
180	02 06 01	12.365.0007.2026	3.3.90.39.00	210 000	01	42.900,00
185	02 06 02	12.361.0007.2027	3.1.90.11.00	220 000	01	270.200,00
186	02 06 02	12.361.0007.2027	3.1.90.13.00	220 000	01	129.600,00
188	02 06 02	12.361.0007.2027	3.1.90.91.00	220 000	01	33.234,18
196	02 06 02	12.361.0007.2027	3.3.90.36.00	220 000	01	61.600,00
197	02 06 02	12.361.0007.2027	3.3.90.39.00	220 000	01	92.500,00
203	02 06 03	12.365.0007.2028	3.1.90.13.00	261 000	02	112.000,00
205	02 06 04	12.365.0007.2029	3.1.90.11.00	262 000	02	7.000,00
214	02 06 05	12.361.0007.2030	3.1.90.11.00	261 000	02	686.100,00
215	02 06 05	12.361.0007.2030	3.1.90.13.00	261 000	02	461.600,00
217	02 06 06	12.361.0007.2031	3.1.90.11.00	262 000	02	20.000,00
225	02 07 01	10.302.0008.2032	3.1.90.11.00	310 000	01	2.068.748,29
228	02 07 01	10.302.0008.2032	3.1.90.13.00	310 000	01	1.014.900,00
230	02 07 01	10.302.0008.2032	3.1.90.16.00	310 000	01	97.400,00
231	02 07 01	10.302.0008.2032	3.1.90.91.00	310 000	01	37.607,86
243	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.36.00	310 000	01	6.300,00
245	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.39.00	310 000	01	3.180.437,86
249	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.46.00	310 000	01	7.470,00
250	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.48.00	310 000	01	9.100,00
257	02 07 02	10.304.0008.2033	3.1.90.11.00	310 000	01	40.300,00
268	02 07 02	10.304.0008.2033	3.3.90.39.00	300 000	02	8.000,00
270	02 07 03	10.305.0008.2034	3.1.90.11.00	310 000	01	23.500,00
271	02 07 03	10.305.0008.2034	3.1.90.13.00	310 000	01	11.200,00
282	02 08 01	27.812.0009.2035	3.1.90.11.00	110 000	01	117.900,00
294	02 09 01	17.542.0010.2036	3.1.90.11.00	110 000	01	24.800,00
295	02 09 01	17.542.0010.2036	3.1.90.13.00	110 000	01	3.800,00
296	02 09 01	17.542.0010.2036	3.1.90.16.00	110 000	01	1.350,00
311	02 10 01	06.181.0011.2037	3.1.90.11.00	110 000	01	77.600,00
313	02 10 01	06.181.0011.2037	3.1.90.16.00	110 000	01	12.500,00
330	02 10 03	04.122.0011.2039	3.1.90.16.00	110 000	01	300,00
331	02 10 03	04.122.0011.2039	3.1.90.91.00	110 000	01	7.241,31
334	02 10 03	04.122.0011.2039	3.3.90.39.00	110 000	01	2.500,00
340	02 11 01	04.122.0012.2041	3.1.90.11.00	110 000	01	143.900,00
341	02 11 01	04.122.0012.2041	3.1.90.13.00	110 000	01	38.100,00
342	02 11 01	04.122.0012.2041	3.1.90.16.00	110 000	01	700,00
344	02 11 02	04.122.0012.2042	3.1.90.11.00	110 000	01	13.200,00
345	02 11 02	04.122.0012.2042	3.1.90.13.00	110 000	01	2.800,00
348	02 12 01	08.244.0012.2003	3.1.90.11.00	110 000	01	72.100,00
365	02 12 02	08.244.0016.2069	3.3.50.43.00	500 000	02	8.000,00
373	02 12 03	08.244.0012.2004	3.1.90.13.00	510 000	01	2.000,00
379	02 12 04	08.243.0002.2005	3.1.90.16.00	510 000	01	17.300,00